



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06020000578/19	04/11/2019 15:38:22	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00156630-6 / CLOVIS VILELA MARQUEZ	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: ITUIUTABA	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00156630-6 / CLOVIS VILELA MARQUEZ	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Balsamo	4.2 Área Total (ha): 606,9097
4.3 Município/Distrito: CANAPOLIS	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2524	Livro: 2-H Folha: 174 Comarca: CANAPOLIS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 681.000	Datum: SAD-69
	Y(7): 7.907.000	Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,69% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	606,9097
Total	606,9097

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	91,2351
Silvicultura Outros	1,6400
Infra-estrutura	6,5348
Área já desmatada, porém abandonada	5,8200
Pecuária	75,7854
Agricultura	425,8944
Total	606,9097

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 29,4046
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro: PASTAGEM		9,1854
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			672,0000 un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			667,0000 un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Cerrado + Mata Atlântica			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	682.500 7.907.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura	plantio e cultivo de cana de açúcar		42,2975
			Total 42,2975
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco		80,00
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:MUITO BAIXA A MEDIA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Balsámo registrada sob nº 2.524 livro 02 do SRI de Canápolis.

A propriedade esta inserida na transição do Bioma Mata Atlântica e Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 682408(X) e 7907338(Y) de ecossistema Cerrado e Campo cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura argilo-arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para agricultura e pecuária.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 124,91ha, porem a mesma encontra-se averbada com uma área de 90,1736ha de Cerrado e Floresta Estacional Semi Decidual que corresponde a 14,37% nesta mesma matrícula datada de 20/09/1991, portanto na vigência da Lei 4.771/65 a qual permitia o uso das APP no computo da Reserva Legal a critério técnico. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestadas no CAR Recibo nº MG-3111804-C5EB.99BA.E591.4AA2.80A1.0862.B6CC.63C5 CADASTRADO 02/05/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 1998 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 19 de junho de 2002.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada pelo Córrego Fundo com área de 8,60ha sendo 5,60ha de Cerrado e 3,00ha de pastagem.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgiliooides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata (Amarelinho), Pterodon emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses(pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 672 unidades de arvores como Dipteryx alata (baru), Astronium sp (guarita) e os arbustos existentes, e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo em uma área de 42,7057ha. Fica liberado o corte de 667 árvores e ainda os arbustos em uma área de 42,2975ha. Das árvores liberadas, 02 arvores são de Ipê amarelo que também serão cortados para facilitar a mecanização da área, onde o mesmo irá realizar o pagamento da taxa florestal devida, conforme Lei Nº 20.308/12. As 05 (cinco) árvores que foram indeferidas, tratam-se de 01 capitão, 01 maminha de porca, 01 guaritá, 01 camboata e 01 embiruçu do cerrado, devido estas estarem localizadas na área de APP consolidada. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis à liberação da intervenção solicitada pelo empreendedor do empreendimento. Sugiro um prazo de 24 meses para a conclusão do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como compensatória ambiental, o proprietário poderá optar em apresentar um PTRF de plantio de 6670 mudas nativas, sendo necessariamente o plantio de no minimo 10 mudas de ipês-amarelo, como compensação de 02 individuos nos termos da Lei 20.308/12, onde irá plantar 1667mudas por ha ou realizar uma compensação ambiental de 4,04ha de vegetação nativa dentro das modalidades previstas na Legislação Florestal. Deverão ficar na área 05 (cinco) árvores que foram indeferidas, tratam-se de 01 capitão, 01 maminha de porca, 01 guaritá, 01 camboata e 01 embiruçu do cerrado, devido estas estarem localizadas na área de APP consolidada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER